



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 132

De 10 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros), e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco cruzeiros), Suplementar às dotações indicadas:

03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.03080322.01 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 870,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.06 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

06.04160966.05 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.227,00

06.01 - Setor de Comunicações

06.05221362.05 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.408,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão disciplinados através de Decreto do Executivo Municipal, baseado na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.

1.980.

Altaneira, 30 de Janeiro de 1981

João Ivan Alcântara



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº ¹³² 033/80.

DE: 10 DE DEZEMBRO DE 1980.-

EMENTA : - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros), e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Altaneira-CE.:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a / abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco cruzeiros), SUPLEMENTAR às dotações indicadas:

03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.03080322.01 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$ 870,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.06 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

06.04160966.03 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 2.227,00

06.10 - Setor de Comunicações

06.05221362.05 - Atividade

3 1 1 1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.408,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão disciplinados através de Decreto do Executivo Municipal, baseado na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 10 de dezembro de 1980.-

JOÃO IVAN ALCÂNTARA